



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
**ATO TRT SGP N.º 136, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo de *Corpus Christi* para o dia 21 de junho, sexta-feira, e altera a redação do ATO TRT GP N. 459/2018, de 12 de dezembro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no ATO TRT GP N. 459/2018, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a divulgação dos feriados, pontos facultativos e expediente parcial do exercício de 2019;

considerando que o dia 20 de junho, ponto facultativo alusivo às comemorações de *Corpus Christi*, recaiu numa quinta-feira;

considerando que, de acordo com os costumes locais, o dia 24 de junho é tido como ponto facultativo, relativo aos festejos juninos, e, no atual exercício, tem incidência na segunda-feira seguinte à data destinada às comemorações de *Corpus Christi*;

considerando a preocupação desta Presidência em não causar prejuízo aos serviços a serem prestados na sexta-feira (21), data que medeia os referidos pontos facultativos, 20 e 24 de junho - quinta-feira e segunda-feira, respectivamente;

considerando que a modificação de datas de pontos facultativos, além de não os descaracterizar, pode ocorrer segundo o critério da conveniência da administração;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Transferir, em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para o dia 21 de junho (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo às comemorações de *Corpus Christi*.

**Art 2º** O ATO TRT GP N. 459/2018, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Divulgar os feriados, pontos facultativos e expediente parcial do exercício de 2019 a serem observados e cumpridos em todas as unidades judiciárias e administrativas que integram esta Décima Terceira Região da Justiça do Trabalho:

## **JANEIRO**

- **Dia 1º (terça-feira) – Feriado nacional – Dia da Confraternização Universal**

(artigo 1º da Lei n. 662/49, com a redação dada pela Lei n. 10.607/02)

- **Dias 1º a 6 (terça-feira a domingo) – Feriado legal e regimental – Recesso Forense**

(Lei n. 5.010/66, art. 62, inciso I, e art. 208 do Regimento Interno desta Corte)

- **Dia 9 (quarta-feira) – Feriado municipal em Itaporanga/PB**

Emancipação política do município

- **Dia 20 (domingo) – Feriado municipal em Picuí/PB**

Festejos do padroeiro do município

## **FEVEREIRO**

- **Dia 2 (sábado) – Feriado municipal em Guarabira/PB**

Festejos da padroeira

## **MARÇO**

- **Dias 4 e 5 (segunda e terça-feira) – Feriado legal e regimental – Carnaval**

(Lei n. 5.010/66, art. 62, inciso III, e art. 207, "b", do Regimento Interno)

- **Dia 6 (quarta-feira) – Cinzas**

Expediente das 13h às 17h em toda a 13ª Região

- **Dia 9 (sábado) – Feriado municipal em Picuí/PB**

Emancipação política do município (Lei municipal n. 1.606/2015)

**Feriado municipal em Santa Rita/PB**

(Lei Municipal n. 1.863/2017)

## **ABRIL**

- **Dias 17 a 19 (quarta a sexta-feira) – Feriado legal e regimental – Semana Santa**

(Lei n. 5.010/66, art. 62, inciso II e artigo 207, "a" do Regimento Interno)

- **Dia 21 (domingo) – Feriado nacional de Tiradentes**

(artigo 1º da Lei n. 662/49, com a redação dada pela Lei n. 10.607/02)

## **MAIO**

- **Dia 1º (quarta-feira) – Feriado nacional - Dia do Trabalho**

(Lei nº 10.607/2002)

- **Dia 22 (quarta-feira) – Feriado municipal em Santa Rita/PB**

Festejos da padroeira

- **Dia 24 (sexta-feira) – Feriado municipal em Itabaiana/PB**

Aniversário da Batalha "Riacho das Pedras"

- **Dia 26 (domingo) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB**  
Emancipação política do município
- **Feriado municipal em Itabaiana/PB**  
Emancipação política do município

## **JUNHO**

- **Dia 21 (sexta-feira) – Ponto facultativo - Corpus Christi**  
Comemorações alusivas ao Corpo de Deus - em toda a 13ª Região
- **Dia 23 (domingo) – Ponto facultativo em toda a 13ª Região**  
Festejos juninos – véspera de São João – Região Nordeste
- **Dia 24 (segunda-feira) – Dia de São João**  
Festejos juninos – Região Nordeste
- **Dia 28 (sexta-feira) – Feriado municipal em Monteiro/PB**  
Emancipação política do município.
- **Dia 29 (sábado) – Feriado municipal em Mamanguape/PB**  
Festejos do padroeiro do município
- **Feriado municipal em Itaporanga/PB, Picuí/PB, Cajazeiras/PB e Sousa/PB**  
Festejos de São Pedro nesses municípios

## **JULHO**

- **Dia 5 (sexta-feira) – Feriado municipal em Itabaiana/PB**  
Aniversário de falecimento do ex-prefeito Aglair da Silva
- **Dia 10 (quarta-feira) – Feriado municipal em Sousa/PB**  
Emancipação política do município

## **AGOSTO**

- **Dia 5 (segunda-feira) – Feriado civil em todo o Estado da Paraíba**  
(Lei Estadual n. 10.601/2015)
- **Dia 8 (quinta-feira) – Feriado municipal em Itabaiana/PB**  
Aniversário de falecimento do ex-prefeito Severino Ramos da Silva
- **Dia 11 (domingo) – Feriado legal e regimental referente ao Dia de Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil**  
(Lei n. 5.010/66, art. 62, inciso IV, com a redação dada pela Lei n. 6.741/79, e artigo 207, “c”, do Regimento Interno)
- **Dia 22 (quinta-feira) – Feriado municipal em Cajazeiras/PB**  
Aniversário do município (Lei Municipal n. 591, de 6.11.75)

## **SETEMBRO**

- **Dia 7 (sábado) – Feriado nacional – Independência do Brasil**  
(artigo 1º da Lei n. 662/49, com redação dada pela Lei n. 10.607/02)
- **Dia 8 (domingo) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB**  
Festejos da padroeira do município
- **Feriado municipal em Sousa/PB – Festejos da padroeira do município**
- **Dia 15 (domingo) – Feriado municipal em Cajazeiras/PB**  
Festejos da padroeira do município (Lei Municipal n. 591, de 6.11.75)

**Feriado municipal em Monteiro/PB – Festejos da padroeira do município**

- **Dia 19 (quinta-feira) – Feriado municipal em Itaporanga/PB**

Aniversário de falecimento do Padre Zé

- **Dia 24 (terça-feira) – Feriado municipal em Patos/PB**

Festejos da padroeira do município

**OUTUBRO**

- **Dia 11 (sexta-feira) – Feriado municipal em Campina Grande/PB**  
Aniversário da cidade

- **Dia 12 (sábado) – Feriado religioso nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil**

(Lei n. 6.802/80, artigo 1º)

- **Dia 24 (quinta-feira) – Feriado municipal em Patos/PB**

Emancipação política do município

- **Dia 25 (sexta-feira) – Feriado municipal em Mamanguape/PB**

Emancipação política do município

- **Dia 28 (segunda-feira) – Feriado do dia do servidor público federal**

(Lei n. 8.112/90, art. 236)

**NOVEMBRO**

- **Dia 1º (sexta-feira) – Feriado legal e regimental em toda a 13ª Região**

(art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/66, com redação dada pela Lei n. 6.741/79, e artigo 207, letra “c”, do Regimento Interno)

- **Dia 2 (sábado) - Feriado nacional**

(Lei n. 662/49 com redação dada pela Lei n. 10.607/2002) e regimental em toda a 13ª Região

(art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/66, com redação dada pela Lei n. 6.741/79, e artigo 207, letra “c”, do Regimento Interno)

- **Dia 9 (sábado) – Feriado municipal em Catolé do Rocha/PB**

Aniversário de falecimento do ex-prefeito José Sérgio Maia

- **Dia 15 (sexta-feira) – Feriado nacional – Proclamação da República**

(artigo 1º da Lei n. 662/49, com redação dada pela Lei n. 10.607/02)

- **Dia 26 (terça-feira) – Feriado municipal em Guarabira/PB**

Emancipação política do município

**DEZEMBRO**

- **Dia 8 (domingo) – Feriado legal e regimental em toda a 13ª Região – Dia consagrado à Justiça**

(Decreto-Lei n. 8.292/45, art. 1º, c/c Lei n. 5.010/66, art. 62, inciso IV, com a redação dada pela Lei n. 6.741/79 e Art. 207, “c”, do Regimento Interno)

- **De 20 a 31 (sexta-feira a terça-feira) – Feriado legal e regimental – Recesso forense**

(Lei n. 5.010/66, artigo 62, inciso I c/c art. 208 do Regimento Interno)

- **Dia 24 (terça-feira) – Ponto facultativo - Véspera de Natal**

( art. 13 da Resolução Administrativa n. 101/2017)

- **Dia 25 (quarta-feira) – Feriado nacional – Natal**

(artigo 1º, da Lei n. 662/49, com a redação dada pela Lei n. 10.607/02)

-**Dia 31 (terça-feira) - Ponto facultativo - Ano Novo**

(art. 13 da Resolução Administrativa n. 101/2017)

**Art. 2º** Determinar que, nos dias em que não houver expediente forense (feriado e ponto facultativo), a atividade jurisdicional seja exercida mediante plantão judiciário, a teor do que dispõe o inciso XII do art. 93 da Constituição da República de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n. 45/2004 e Resolução Administrativa n. 101/2017.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DEJT.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
**Desembargador Presidente**